



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1263**

*de 04 de julho de 2006*

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA AQUISIÇÃO DE UMA FRAÇÃO DE TERRA URBANA, COM ÁREA DE 0,1262 HÁ (DOZE ARES E SESSENTA E DOIS CENTIARES) DE PROPRIEDADE DA SRA IVA MACIEL MONTEIRO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Autoriza, o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de uma fração de terra, com área de 0,1262 há (doze ares e sessenta e dois centiares) denominada Fazenda Jardim (parte) de propriedade da Sra. Iva Maciel Monteiro nos termos do croqui de localização e memorial descritivo parte integrante desta Lei, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), visando a viabilização da construção de uma rotatória na Avenida Mato Grosso nesta cidade.*

**Art. 2º..** *A aquisição será assimilada pelos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2006.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Em, 04 de Julho de 2006.*

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

*Prefeito Municipal*

*Lei Ordinária Nº 1263/2006 - 04 de julho de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*